

DECRETO N.º 256 de 3 de novembro de 1950.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

tendo em vista a Lei n.º 857, de 4-7-1950,

D E C R E T A :

ART. 1.º — Fica aberto o crédito especial na importância de cento e trinta e seis mil e oitenta cruzeiros (Cr\$. . . . .

136.080,00), para pagamento das desapropriações dos prédios n.ºs. 2205 e 2339, situados à rua Imperial, para o fim de construção da Estrada Rodoviária.

ART. 2.º — O presente crédito correrá por conta do empréstimo de vinte e oito milhões de cruzeiros (Cr\$. . . . . 28.000.000,00), autorizado pela Lei n.º 442, de 26-9-1949.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 3 de novembro de 1950.

(a) Manoel César de Moraes Rêgo  
Prefeito